

5. No item 9, DAS PROVAS, subitem 9.7.15, **ONDE SE LÊ:**

9.7.15 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.5.16 será eliminado do concurso.

LEIA-SE:

9.7.15 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.5.14 será eliminado do concurso.

6. No ANEXO II, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA, **ONDE SE LÊ:**

REQUISITO: diploma devidamente registrado de graduação, mestrado ou doutorado em ESTATÍSTICA (...)

LEIA-SE:

REQUISITO: diploma de conclusão de curso superior de ESTATÍSTICA (...)

7. No ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, Analista Judiciário: Análise de Sistemas, Análise de Sistemas - Banco de Dados, Análise de Sistemas - Redes, Análise de Sistemas - Suporte Técnico em Infraestrutura, Análise de Sistemas - Segurança da Informação, Análise de Sistemas - Web Designer, Técnico Judiciário - Programação de Sistemas, Conhecimentos Específicos, considerando a Portaria Nº 257 do CNJ de 31/07/2022, fica incluído:

Resolução CNJ nº 91/2009, Resolução CNJ nº 335/2020, Portaria CNJ nº 252/2020, Portaria CNJ nº 253/2020 Portaria CNJ nº 131/2021, Resolução CNJ nº 396/2021, Portaria CNJ nº 162/2021. Linguagem de programação Java; Arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway; Persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway; Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database; Serviços de autenticação; SSO Single Sign-On; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749); Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas; Ferramenta de versionamento Git; Ambiente de clusters, Kubernetes; Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher; e Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD).

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

EDITAL CONCURSO PÚBLICO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO N.º 10/2023

REPUBLICA INCLUSÃO DE SERVENTIA NO ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023, CONFORME CONSTA NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 81/2009, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

INCLUI O CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE NO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO E REMOÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SERGIPE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 236, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e suas alterações; a legislação pertinente; e considerando o disposto na Portaria nº 992/2023 GP da Presidência deste Tribunal (DJSE nº 6083, de 17 de julho de 2023), que declarou vago o Cartório do 6º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, decorrente da extinção da delegação de sua titular, nos termos artigo 39, inciso I, da Lei nº 8.935/94, **torna pública** a inclusão da referida serventia no Anexo I do Edital nº 01/2023 de Abertura do Concurso Público de Ingresso e Remoção dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe, alterando-se os itens e subitens em que tal inclusão gera repercussão, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

EDITAL Nº 001/2023

[...] destinado ao provimento de **22 (vinte e duas)** serventias vagas, de acordo com o disposto no presente Edital.

[...]

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

1.2 O Concurso Público regido por este Edital visa ao provimento do total de serventias extrajudiciais vagas no Estado de Sergipe, sendo **13 (treze) das delegações destinadas aos candidatos inscritos nas modalidades de ingresso por provimento** e que atendam aos requisitos legais previstos nos arts. 14 e 15, § 2º, da Lei nº 8.935/1994, e 09 (nove) das delegações destinadas aos candidatos inscritos na modalidade de ingresso por remoção, que já exerçam a titularidade de serviço de registro e/ou de notas neste Estado e que atendam ao requisito legal previsto no art. 17 da Lei nº 8.935/1994.

[...]

1.7.1 Nos termos do art. 49 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, as serventias estão sujeitas à desacumulação dos serviços antes do resultado final do certame.

[...]

3. DAS SERVENTIAS VAGAS

3.1 As serventias vagas serão providas conforme segue:

| QUADRO DE VAGAS |
|--|
| Valor da taxa de inscrição R\$ 450,00 |

| SERVENTIAS VAGAS | Vagas | | | |
|------------------|-------|-----|--------|-----------|
| | Ampla | PCD | Negros | Total |
| POR PROVIMENTO | 09 | 1 | 3 | 13 |
| POR REMOÇÃO | 08 | 1 | - | 09 |
| TOTAL | | | | 22 |

[...]

3.5.2 As serventias destinadas às Pessoas com Deficiência - PcD e aos negros (pretos e pardos) serão objeto de sorteio em audiência pública, a qual será realizada de forma virtual através do canal do TJSE na plataforma digital YouTube, no dia **25 de julho de 2023, a partir das 14h.**

ANEXO I

| CNS | Posição | Comarca | Município | Serventia | Vacância | Modalidade | Observação |
|----------|---------|-----------|-----------|--------------|------------|------------|--|
| 11.054-4 | 15ª | INDIAROBA | INDIAROBA | OFÍCIO ÚNICO | 08/04/2008 | REMOÇÃO | <p>1. Sub Judice (TJSE – MS nº 0009683-59.2021.8.25.0000)</p> <p>2. Alteração da denominação da serventia em decorrência do artigo 2º, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 355/2021.</p> |

| CNS | Posição | Comarca | Município | Serventia | Vacância | Modalidade | Observação |
|----------|---------|-------------------------|-------------------------|--------------|------------|------------|---|
| 11.075-9 | 54ª | BARRA DOS COQUEIROS | BARRA DOS COQUEIROS | 1º OFÍCIO | 04/07/2014 | REMOÇÃO | - |
| 10.986-8 | 57ª | SIMÃO DIAS | SIMÃO DIAS | 2º OFÍCIO | 16/04/2015 | REMOÇÃO | - |
| 10.994-2 | 58ª | CARIRA | CARIRA | 1º OFÍCIO | 05/05/2015 | INGRESSO | - |
| 11.083-3 | 62ª | JAPARATUBA | PIRAMBU | OFÍCIO ÚNICO | 14/06/2016 | INGRESSO | - |
| 10.976-9 | 63ª | NOSSA SENHORA DAS DORES | NOSSA SENHORA DAS DORES | 1º OFÍCIO | 20/06/2016 | REMOÇÃO | - |
| 11.008-0 | 75ª | PACATUBA | PACATUBA | OFÍCIO ÚNICO | 23/02/2017 | REMOÇÃO | 1. Sub Judge (TJSE – MS nº 0009683-59.2021.8.25.0000) 2. Alteração da denominação da serventia em decorrência do artigo 2º, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 355/2021. |
| 11.035-3 | 77ª | RIACHÃO DANTAS | RIACHÃO DANTAS | OFÍCIO ÚNICO | 09/03/2017 | INGRESSO | 1. Sub Judge (TJSE – MS nº 0009683-59.2021.8.25.0000) 2. Alteração da denominação da serventia em decorrência do artigo 2º, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 355/2021. |
| 11.037-9 | 80ª | NOSSA SENHORA DAS DORES | NOSSA SENHORA DAS DORES | 2º OFÍCIO | 27/03/2017 | INGRESSO | 1. Sub Judge (TJSE – MS nº 0009683-59.2021.8.25.0000) |
| 11.068-4 | 82ª | CARIRA | CARIRA | 2º OFÍCIO | 31/03/2017 | INGRESSO | 1. Sub Judge (TJSE – MS nº 0009683-59.2021.8.25.0000) |

| CNS | Posição | Comarca | Município | Serventia | Vacância | Modalidade | Observação |
|----------|---------|--------------------------|--------------------------|--------------|------------|------------|--|
| 11.096-5 | 89ª | RIBEIRÓPOLIS | RIBEIRÓPOLIS | 1º OFÍCIO | 13/09/2017 | INGRESSO | 1. Sub Judice (TJSE – MS nº 0009683-59.2021.8.25.0000) |
| 11.095-7 | 90ª | POÇO VERDE | POÇO VERDE | OFÍCIO ÚNICO | 02/01/2018 | REMOÇÃO | - |
| 11.018-9 | 92ª | MARUIM | MARUIM | OFÍCIO ÚNICO | 06/04/2018 | INGRESSO | - |
| 10.988-4 | 99ª | ARACAJU | ARACAJU | 2º OFÍCIO | 21/03/2020 | REMOÇÃO | - |
| 11.084-1 | 100ª | SALGADO | SALGADO | OFÍCIO ÚNICO | 29/08/2020 | INGRESSO | 1. Sub Judice (TJSE – MS nº 0009683-59.2021.8.25.0000) |
| 10.990-0 | 102ª | BOQUIM | BOQUIM | OFÍCIO ÚNICO | 01/01/2021 | REMOÇÃO | - |
| 11.044-5 | 104ª | ITABAIANA | ITABAIANA | 2º OFÍCIO | 25/01/2021 | INGRESSO | - |
| 11.019-7 | 106ª | ARACAJU | ARACAJU | 1º OFÍCIO | 07/06/2021 | INGRESSO | - |
| 10.993-4 | 107ª | ARACAJU | ARACAJU | 10º OFÍCIO | 27/10/2021 | INGRESSO | - |
| 16.365-9 | 108ª | ARACAJU | ARACAJU | 9º OFÍCIO | 29/10/2021 | REMOÇÃO | - |
| 11.046-0 | 109ª | NOSSA SENHORA DO SOCORRO | NOSSA SENHORA DO SOCORRO | 3º OFÍCIO | 03/02/2022 | INGRESSO | - |
| 11.074-2 | 110ª | ARACAJU | ARACAJU | 6º OFÍCIO | 14/07/2023 | INGRESSO | - |

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), baixou os seguintes Atos:

PORTARIAS

GP3 - Autorizativas/Concessivas Nº 665/2023 - Concede, em conformidade com as Resoluções nºs 18/2007 e 015/2022, ambas do Tribunal de Justiça, ao Desembargador **RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA**, sete dias de afastamento, por motivo de gozo de férias, a partir de 26 de outubro de 2024, referente ao exercício de 2019/1.

Aracaju/SE, 21 de julho de 2023.

DES. GILSON FELIX DOS SANTOS,
Presidente em exercício.

GP3 - Autorizativas/Concessivas Nº 666/2023 - Concede, nos termos da Resolução nº 18/2007, do Tribunal de Justiça, ao Dr. **SERGIO FORTUNA DE MENDONCA**, Juiz de Direito da Comarca de Itabaianinha, três dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de julho de 2023, conforme atestado